



MEDEIROS & MEDEIROS
ADMINISTRAÇÃO JUDICIAL

CONSTRUTORA BRASÍLIA GUAÍBA

RECUPERAÇÃO
JUDICIAL

Processo 5030706-18.2020.8.21.0001

RELATÓRIO MENSAL DA ATIVIDADES

57º Relatório Mensal de Atividades

Competência: dezembro/2021

Apresentado em março de 2022.

brasília guaíba





MEDEIROS & MEDEIROS
ADMINISTRAÇÃO JUDICIAL

ÍNDICE

RELATÓRIO MENSAL DE ATIVIDADES (RMA)



1. INTRODUÇÃO
 1. Cronograma processual
 2. Acompanhamento processual
2. RESUMO
 1. Resultados
 2. Quadro de colaboradores
 3. Fluxo de caixa
 4. Endividamento concursal
 5. Cumprimento do Plano de Recuperação Judicial
 6. Pendências e esclarecimentos
 7. Acompanhamento do Administrador Judicial
3. DADOS ECONÔMICO-FINANCEIROS
 1. Balanço Patrimonial
 2. Demonstrativo de Resultados
 3. Fluxo de Caixa
4. ENDIVIDAMENTO EXTRACONCURSAL
 1. Análise do desempenho
 2. Dívida Tributária
 3. Bancos credores não sujeitos à RJ
5. PLANO DE RECUPERAÇÃO JUDICIAL
 1. Proposta de pagamento
 2. Prestação de contas

INTRODUÇÃO

O pedido de Recuperação Judicial foi ajuizado em 10.11.2015, tendo seu processamento deferido em 19.11.2015.

Acerca da tramitação processual, importante destacar que o Juízo fixou como marco temporal inicial para cumprimento do Plano e Recuperação Judicial a data de 06.11.2017, dia em que publicadas as decisões que julgaram os recursos interpostos, contra a decisão de concessão da Recuperação Judicial.

O presente relatório reúne de forma sintética as informações operacionais, financeiras, econômicas e processuais da Recuperação Judicial da empresa CONSTRUTORA BRASÍLIA GUAÍBA.

Os dados foram coletados e analisados pela Medeiros & Medeiros Administração Judicial, na qualidade de administradora judicial da empresa Recuperanda.

As referidas informações foram extraídas dos autos da recuperação judicial, principalmente, as contábeis e financeiras e, em especial, das visitas técnicas ocorridas nas obras da empresa, bem como de reuniões com os procuradores e representantes da Recuperanda.

A Recuperanda vem cumprindo suas obrigações processuais, com a apresentação das contas demonstrativas mensais (art. 52, IV, da LREF). O prazo para envio das demonstrações contábeis e demais documentos requeridos à CBG é o dia 15 do mês subsequente. Esta Administração Judicial recebeu os documentos de dezembro/2021 com atraso, em 03/03/2022. **Os questionamentos enviados em 10/03/2022 foram respondidos em 17/03/2022.** Todos os documentos que serviram de base para a elaboração do presente relatório estão disponíveis para consulta no site www.administradorjudicial.adv.br e informações adicionais ou complementares podem ser obtidas diretamente com a Medeiros & Medeiros Administração Judicial.

A Administração Judicial recebeu em 24/03/2022 parte da documentação da empresa BGSE, e a análise dessas informações estará disponível no próximo relatório.

O RMA (Relatório Mensal de Atividades) reflete a análise técnica contábil, limitada às informações disponibilizadas, não exaustivas, sobre a situação da empresa.

1. INTRODUÇÃO - ASPECTOS JURÍDICOS



Cronograma Processual da Recuperação Judicial

Data	Evento	Lei 11.101/05	Data	Evento	Lei 11.101/05
10.11.2015	Ajuizamento do Pedido de Recuperação		29.05.2016	Fim do prazo para apresentar impugnações ao Juízo (10 dias após publicação do 2º Edital)	art. 8º
19.11.2015	Deferimento do Pedido de Recuperação.	art. 52, inciso I, II, III, IV e V e § 1º	19.08.2016	Publicação do Edital de convocação para votação do PRJ - AGC (15 dias de antecedência da realização da AGC)	art. 56, § 1º
25.11.2015	Publicação do deferimento no D.O.		13.10.2016	Prazo limite para votação do PRJ em AGC (150 dias após o deferimento da recuperação)	art. 56, § 1º
19.01.2016	Publicação do 1º Edital pelo devedor.	art. 52, § 1º	19.05.2016	Fim do prazo de suspensão do curso da prescrição de ações e execuções contra o devedor (180 dias após o deferimento da recuperação)	art. 6º, § 4º
03.02.2016	Fim do prazo para apresentar habilitações e divergências ao AJ (15 dias da publicação do 1º Edital)	art. 7º, § 1º	03.03.2017	Homologação do PRJ	
01.03.2016	Apresentação do Plano de Recuperação ao Juízo (60 dias após publicação do deferimento da recuperação)	art. 53	06.11.2017	Marco temporal fixado pelo juízo, para fins de cumprimento do plano	
19.05.2016	Publicação de aviso sobre o recebimento do PRJ no D.O.	art. 53, § Único	06.11.2019	Fim do prazo de recuperação judicial, se cumpridas todas as obrigações previstas no PRJ de 2 anos após a concessão de recuperação judicial)	art. 61
18.06.2016	Fim do prazo para apresentar objeções ao PRJ (30 dias após a publicação do 2º Edital ou 30 dias após a publicação do aviso de recebimento do PRJ)	art. 53, § Único e art. 55, § Único	31.01.2022	Aguarda-se cumprimento das obrigações previstas no plano para encerramento do processo.	
19.05.2016	Publicação do Edital pelo AJ - 2º Edital (45 dias após apresentação de habilitações/divergências)	art. 7º, § 2º			

Nota: Quadro elaborado pela Administradora Judicial com base nos processos previstos na Lei 11.101/05 e as datas de suas ocorrências conforme o trâmite processual.

 Eventos ocorridos
 Data estimada



Acompanhamento Processual da Recuperação Judicial

SITUAÇÃO ATUAL DO PROCESSO

- A decisão do evento 276, proferida em 11.12.2020, concedeu prazo de 15 (quinze) dias à Recuperanda para comprovação do adimplemento integral da classe preferencial líquida inferior a R\$ 70.000,00 e das classes quirografária e ME/EPP referente aos créditos inferiores a R\$ 10.000,00. Recebeu mesmo prazo para apresentar o plano de loteamento do imóvel de matrícula n.º 5.862, a ser destinado aos créditos trabalhistas superiores a R\$ 70.000,00, e indicar a solução a ser dada às rubricas de FGTS devidas à categoria. A decisão também deferiu a alienação das UPIs, adotando a modalidade de leilão, na forma do art. 142, I, da Lei 11.101/2005. A empresa demonstrou à Administração Judicial a quitação de parte dos créditos determinados, sendo que maiores informações sobre o cumprimento do PRJ poderão ser apreciadas no item "Prestação de Contas" neste relatório.
- Sobre os créditos trabalhistas superiores a R\$ 70.000,00, a Recuperanda se manifestou no evento 299, em 27.01.2021, indicando estar na fase de expedição da licença ambiental. Para tanto, postulou a dispensa da apresentação de determinadas certidões negativas exigidas pelo Registro de Imóveis para individualização dos lotes, o que foi deferido pelo Juízo o evento 306. A mesma situação apresentou quanto ao loteamento do imóvel de matrícula n.º 2.216, destinado ao pagamento dos credores com garantia real e credores aderentes. Recentemente, no evento 340, informou que o processo de individualização das matrículas está em andamento junto ao Cartório de Registro de Imóveis de Portão/RS.
- Na decisão do evento 306, além de deferir a dispensa de apresentação das certidões negativas, o Juízo nomeou o Leiloeiro José Santayana para promover a alienação das UPIs, conforme PRJ. O profissional apresentou o edital de leilão no evento 345, estando no aguardo da homologação das datas pelo Juízo e posterior publicação no Diário de Justiça Eletrônico.
- Acerca dos débitos de FGTS, a Recuperanda se manifestou recentemente no evento 327, indicando ter solicitado adesão ao Programa de Parcelamento MP 899/2019 e Portaria 11.956/2019, estando finalmente habilitada a proceder com o parcelamento das verbas. Informa estar diligenciando junto à PGFN/CEF para efetivação das parcelas.
- Já no evento 326, a empresa reiterou pedido de baixa de constrições judiciais, bloqueios da Fazenda Nacional e alienação de veículos. Sobre as constrições judiciais e bloqueios da Fazenda Nacional, a Administração Judicial apresentou manifestação no evento 342, não se opondo ao pedido. Já sobre o pedido de alienação de bens, postulou maiores esclarecimentos da Recuperanda sobre quais são os bens pretendidos e sua situação atual. A empresa apresentou documentação pertinente ao patrimônio a ser alienado diretamente à Administração Judicial, que se manifestou favoravelmente ao pedido. Pende deliberação judicial quanto ao ponto.
- Foram realizadas as três chamadas de leilão das UPIs, conforme previsto no PRJ, nos dias 20.05.2021, 04.06.2021 e 21.06.2021, tendo sido apresentada proposta de compra para a UPI "D" pela empresa ADRI-AN Empreendimentos Imobiliários Ltda., e arrematação da UPI "B" por procurador representando diversos credores das classes III e IV. A Administração Judicial se manifestou pela homologação da arrematação da UPI "B" e pela não homologação da proposta de arrematação pela UPI "D". O Juízo acatou a manifestação da Administração Judicial, de modo que, em 29.11.2021, no evento 583, homologou a arrematação da UPI "B" e não homologou a proposta de arrematação da UPI "D". Ausentes impugnações, aguarda-se homologação das novas datas indicadas pelo Leiloeiro para hasta pública da UPI remanescente.
- Aguarda-se, ainda, o desenrolar da solicitação de parcelamento do FGTS junto à PGFN/CEF, bem como do pedido de alienação de veículos.



Acompanhamento Processual da Recuperação Judicial

HISTÓRICO PROCESSUAL

O processo de recuperação judicial foi convertido em processo eletrônico, atualmente tramitando no sistema e-Proc através do nº. Esta Administração esclarece que o incidente de nº 5018969-18.2020.8.21.0001 trata exclusivamente da dispensa de certidões fiscais para certames públicos. Já os relatórios mensais de atividades podem ser acompanhados através do incidente de nº 5024490-41.2020.8.21.0001, ou ainda, através do site da Administração em www.administradorjudicial.adv.br.

➤ CUMPRIMENTO DO PLANO DE RECUPERAÇÃO JUDICIAL:

Reiteradamente a Administração Judicial vem postulando por esclarecimentos quanto ao cumprimento do plano, principalmente acerca da regularização do passivo trabalhista líquido em atraso e sobre como a Recuperanda pretende solucionar o depósito das verbas de FGTS.

- **Cessões DNIT:** Importante destacar aos credores que serão pagos por meio de cessão de créditos oriundos de processo judicial movido contra o DNIT, conforme previsto do PRJ aprovado, que a ação tramita na 21ª Vara Cível de Brasília – DF e pode ser consultado através do nº 1006786-67.2017.4.01.3400.
- **Dação em pagamento de lotes:** Noticiado pela Recuperanda, em 25.06.2020, que aguarda anuência da Metroplan acerca do plano de loteamento do imóvel em Portão/RS, com a estimativa de 60 dias para encaminhamento da individualização dos lotes do Registro de Imóveis de Portão/RS. A Recuperanda noticiou na data de 04.08.2021, nos eventos 488 e 489, complementado pelos eventos 510, em 10.09.2021, e 528, em 23.09.2021, o início do “procedimento de quitação” dos credores trabalhistas com créditos superiores a R\$ 70.000,00, mediante cessão dos lotes do Loteamento do Rincão do Cascalho, localizado em Portão/RS. No evento 574, o Juízo autorizou a expedição de ofício ao Registro de Imóveis, para o fim de sanar as pendências que obstaculizam a finalização do procedimento de loteamento.
- **Fundo para pagamento futuro das verbas trabalhistas ilíquidas:** foi constituído por determinação judicial no valor de R\$ 1.692.000,00, correspondente a 20% do total do valor resultante da anterior alienação de UPI, o qual, nos termos da decisão, *deve ser utilizado exclusivamente para os pagamentos dos créditos ilíquidos até R\$ 70.000,00, na forma que constou no plano*. A comprovação da complementação do fundo ocorreu à fl. 9242 do processo físico.
- **Novas alienações de UPIs:** a decisão do evento 276 deferiu a alienação das UPIs, adotando a modalidade de leilão, na forma do art. 142, I, da Lei 11.101/2005. Foram realizadas as três chamadas de leilão, nos dias 20.05.2021, 04.06.2021 e 21.06.2021, tendo sido apresentada proposta de compra para a UPI "D" pela empresa ADRI-AN Empreendimentos Imobiliários Ltda., e arrematação da UPI "B" por procurador representando diversos credores das classes III e IV. A Administração Judicial se manifestou pela homologação da arrematação da UPI "B" e pela não homologação da proposta de arrematação pela UPI "D". No momento, aguarda-se manifestação do Juízo.
- **Alienação de direito creditório:** em 22/9/2020, a empresa postulou autorização do Juízo para alienação de direito creditório oriundo da execução de sentença n.º 0004314-12.2010.4.01.3900, em trâmite na 5ª Vara da Justiça Federal de Belém do Pará. A Administração Judicial concordou com o pedido, postulando o depósito da verba auferida em conta exclusiva, conforme pedido da empresa. O pedido foi autorizado pelo Juízo, porém a Recuperanda noticiou a desistência do investidor, pelo que buscou empréstimos emergenciais e está dando cumprimento aos pagamentos desde 23/11/2020.
- **FGTS:** a Recuperanda informou estar em processo de adesão ao programa de parcelamento das verbas de FGTS junto à CEF/PGFN, estando no aguardo da análise da solicitação e dos documentos complementares apresentados. Recentemente, no evento 457, referiu que as rubricas de FGTS dos créditos superiores a R\$ 70.000,00 serão pagas por meio dos lotes do imóvel em Portão/RS.
- Maiores informações acerca do cumprimento do plano de recuperação podem ser apreciadas neste relatório no item ‘Prestação de Contas’.



Acompanhamento Processual da Recuperação Judicial

➤ RECURSOS

- Houve o trânsito em julgado do acórdão que negou provimento ao agravo de instrumento de nº 70080729114, promovido pela Plata Securitizadora S/A, em que apresentada irresignação contra a decisão que homologou o plano apresentado e concedeu a Recuperação Judicial.
- Os recursos movidos pelo Banco do Brasil S/A em face da homologação do plano de recuperação judicial aprovado tiveram o seguinte deslinde: agravo de instrumento de nº 70073250235 não provido; recurso especial nº 70076374115 não admitido; agravo em recurso especial nº 1.323.669/RS não conhecido; e agravo interno no agravo em recurso especial nº 1.323.669/RS desprovido.
- O agravo de instrumento de nº 70073235962, interposto por Banco Caterpillar S/A, igualmente contra a homologação do plano de recuperação, foi improvido ainda em 2018 com trânsito em julgado no mesmo ano.
- Não diferem os resultados obtidos pelo Banco Bradesco S/A nos recursos aviados contra a homologação do plano: agravo de instrumento de nº 70073470510 negado provimento; embargos de declaração não acolhidos, recurso especial não admitido, e agravo em recurso especial de nº 70077898096 não conhecido pela intempestividade, já com trânsito em julgado.



Situação Operacional da Empresa

➤ OPERAÇÃO:

Atualmente, a Recuperanda Construtora Brasília Guaíba não possui atividade, porém, comercializa pedra britada, somando cerca de R\$ 69 mil no período.

Em última reunião realizada em 24/11/2021, a Recuperanda admitiu que sua subsidiária, a BGSE (empresa subsidiária criada no período da Recuperação Judicial e autorizada pelo Juízo), possui a mesma atividade da devedora e que está realizando obras. Desse modo, a Administração requisitou o envio dos demonstrativos contábeis da referida empresa subsidiária para análise e devida exposição no Relatório Mensal de Atividades, para demonstrar a real situação da Recuperanda. Até a finalização deste relatório, contudo, nada foi enviado, permanecendo a cobrança desta Administradora Judicial.

➤ PASSIVO TRIBUTÁRIO:

A Recuperanda não possui regularidade fiscal, uma vez que não realiza o pagamento integral dos tributos. Até dezembro/2021, o passivo tributário total somava R\$ 24.020.515,93, sendo que existe somente 01 parcelamento ativo (R\$ 100 mil).

O INSS e FGTS em atraso representam importante relevância dentro deste contexto, tanto pela natureza do débito, quanto pelo valor. Cumpre mencionar que o FGTS dos credores inclusos na Recuperação Judicial não foram pagos, motivo pelo qual ainda seguem em atraso no cumprimento do Plano. A Recuperanda informou o envio de pedido de parcelamento de todo o débito de INSS e FGTS à PGFN, na modalidade de “Pedido de Transação Individual”, e a documentação segue em análise.

➤ CUMPRIMENTO DO PLANO:

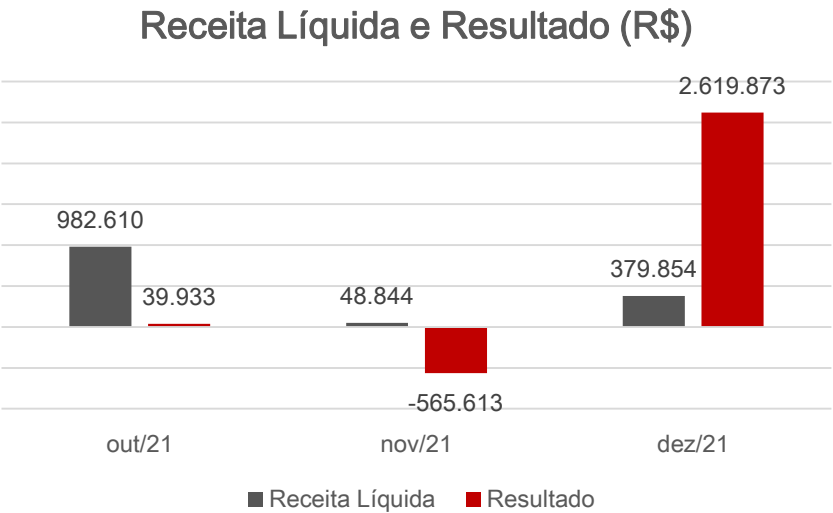
A CBG possui atraso de pagamento em todas as classes do Plano de Recuperação Judicial, sendo que:

- **Classe I** – O prazo para pagamento dos credores findou em novembro de 2018. Ainda seguem pendentes de quitação R\$2.134.061,06 dos credores abaixo de R\$ 70 mil, e 50 credores acima de R\$ 70 mil no valor de R\$11.896.844,12, além dos créditos ilíquidos em discussão. Nesses atrasos, incluem-se as verbas de FGTS.
- **Classe II** – Não houve, até o momento de confecção deste relatório, a comprovação da dação das respectivas garantias aos credores com Garantia Real.
- **Classe III** – Os créditos até R\$ 10 mil deveriam ser pagos de forma parcelada, em 48 meses, de novembro de 2017 a novembro de 2021. Até o momento, 118 tiveram seu valor principal quitado, restando o pagamento da correção monetária, e 36 estão com 46 parcelas em atraso, totalizando R\$ 159.924,34. Em relação aos créditos acima de R\$ 10 mil, todos os credores foram notificados sobre as cessões de crédito, com exceção do Banrisul, enquadrado como Credor Financeiro Parceiro, cujo pagamento de 46 parcelas está em atraso (R\$ 1.840.000,00).
- **Classe IV** – Os créditos até R\$ 10 mil deveriam ser pagos de forma parcelada, em 48 meses, de novembro de 2017 a novembro de 2021. Até o momento, 58 tiveram seu valor principal quitado, restando o pagamento da correção monetária, e 10 credores estão com 46 parcelas em atraso, totalizando R\$ 68.060,29. Os valores superiores a R\$ 10 mil foram notificados da cessão de crédito.



CONSTRUTORA BRASÍLIA GUAÍBA

Resultados

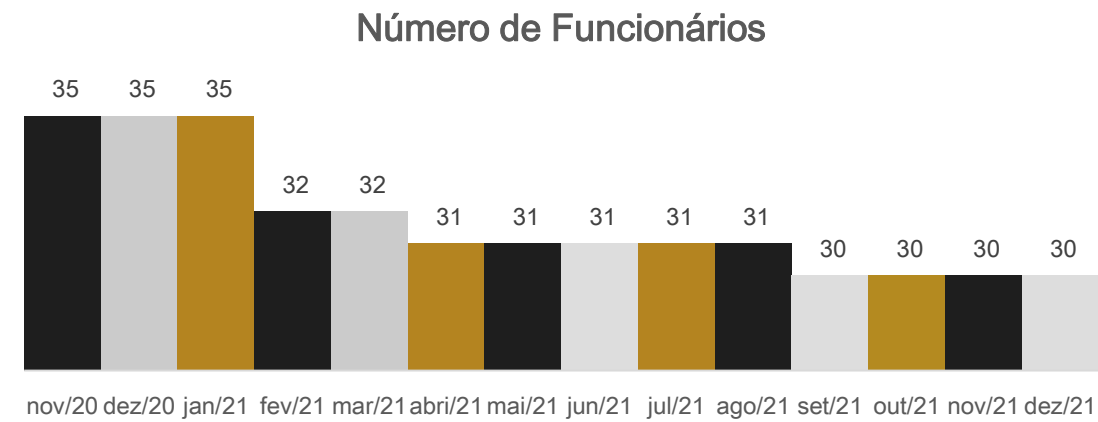


Em dezembro de 2021, o faturamento somou R\$ 379 mil. Ou seja, um acréscimo de 678% em comparação ao mês anterior, que somado ao resultado financeiro (R\$ 8,1 milhões), resultou em um lucro de R\$ 2,6 milhões. Destaca-se que o resultado da empresa foi positivo devido ao estorno de juros do banco CCB Brasil China, pela perda de condição recursal para quirografário (R\$ 8.199.418,26)

A receita foi proveniente dos faturamentos para a Prefeitura Municipal de Cachoeirinha (R\$ 253 mil), AGESUL (R\$ 56 mil) e venda de pedra britada faturado pela CBG Pedreira Tiradentes do Sul (R\$ 69 mil).

Ainda há um pedido de correção monetária dos reajustes, que foram pagos com atraso, no valor aproximado de R\$ 1 milhão. Conforme relatado pela empresa, o presidente da AGESUL não aprovou o valor e estão em tratativas com o jurídico, pois pelo contrato, existe esse direito a receber. A previsão para conclusão do processo é 30/06/2022.

Quadro de colaboradores



Em dezembro, não ocorreram admissões e demissões na empresa, permanecendo com um total de 30 empregados. Destes 30, 11 são funcionários ativos e 19 afastados.

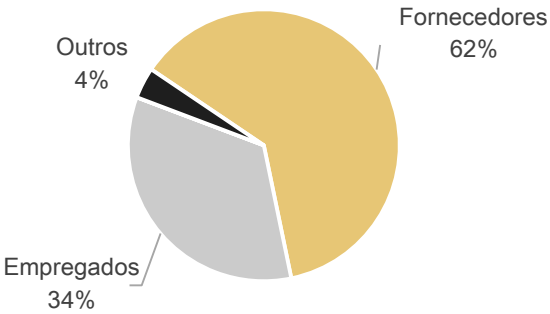
Salienta-se que os encargos sociais da folha de pagamento estão inadimplentes e a CBG apresenta atraso no pagamento de salários das obras/unidades.

Fluxo de Caixa

Nos últimos meses, a Construtora tem se mantido com aportes do sócio e das empresas ligadas, recebimentos de saldo de obras já finalizadas e venda de pedra britada. Os pagamentos são direcionados, majoritariamente, ao pagamento de fornecedores, prestadores de serviços e empregados.

FLUXO DE CAIXA NOVEMBRO/2021	VALORES EM R\$
(=) Caixa Liquido Proveniente das Atividades Operacionais	-266.154,66
(=) Caixa Liquido usado nas atividades de investimentos	0,00
(=) Caixa Liquido usado nas pelas Atividades de Financiamentos	267.160,48
AUMENTO/(REDUÇÃO) LIQUIDO DE CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA	1.005,82
Caixa e Equivalentes de Caixa no Inicio do Período	4.171,30
Caixa e Equivalentes de Caixa no Fim do Período	5.177,12

Pagamentos dezembro/2021





CONSTRUTORA BRASÍLIA GUAÍBA

Endividamento concursal

Natureza	Quantidade de credores	% quantidade de credores	Valor total	% Valor total
ART. 83, VIII	1	0,10%	1.273.874,06	0,66%
Trabalhista	451	46,07%	18.630.963,82	9,66%
Garantia Real	4	0,41%	9.118.235,98	4,73%
Quirografário	382	39,02%	156.364.570,17	81,05%
Microempresa	141	14,40%	7.525.875,22	3,90%
Total	979	100%	192.913.519,25	100%

Para fins de cumprimento do PRJ, não está sendo considerado o crédito do sócio no art. 83, VIII, e pelo que se tem por base o valor total de R\$ 192.913.519,25.

Principais Credores:

CLASSE	CREDOR	VALOR
CLASSE III	BANCO BANRISUL S/A	42.262.034,67
CLASSE III	BANCO DO BRASIL S/A	23.794.225,18
CLASSE III	FUNDO DE LIQUIDAÇÃO FINANCEIRA	20.452.074,97

Pendências e Esclarecimentos

A Recuperanda explicou que o parcelamento de IPTU permanece ativo. De acordo com a empresa, o estoque não estava sendo ajustado mensalmente na contabilidade devido à baixa movimentação, e que a partir de então, será ajustado. Em relação à posição dos bancos credores, não possuem operações financeiras com bancos atualmente e os anteriores à RJ permanecem com os mesmos valores. A CBG informou que trabalha com atividades pela empresa BGSE, a partir dessa informação, a Administração Judicial solicitou os documentos da empresa citada, porém até o momento, recebemos apenas os demonstrativos de dezembro/2021.

Cumprimento do Plano de Recuperação Judicial

- Conforme determinação judicial, em 17.04.2018, foi estabelecido o marco inicial para cumprimento do plano de recuperação judicial, qual seja, 06.11.2017.
- Classe I** – Ainda seguem pendentes de quitação 315 credores abaixo de R\$ 70 mil, no montante de R\$2.271.819,45 e 526 credores acima de R\$ 70 mil no valor de R\$11.881.796,27, além dos créditos ilíquidos em discussão.
 - Classe II** – Não houve, até o momento de confecção deste relatório, a comprovação da dação das respectivas garantias aos credores com Garantia Real.
 - Classe III** – A Recuperanda retomou os pagamentos dos créditos limitados a R\$ 10 mil a partir de novembro/2020, sendo que 118 tiveram seu valor principal quitado, restando o pagamento da correção monetária, e 36 estão com 51 parcelas em atraso, totalizando R\$166.050,79. Em relação aos valores acima de R\$ 10 mil, todos os credores foram notificados sobre as cessões de crédito, com exceção do Banrisul, enquadrado como Credor Financeiro Parceiro, cujo pagamento de 51 parcelas está em atraso.
 - Classe IV** – Os créditos até R\$ 10 mil tiveram seus pagamentos retomados em novembro/2020, sendo que 58 tiveram seu valor principal quitado, restando o pagamento da correção monetária, e 10 credores estão com 46 parcelas em atraso, totalizando R\$ 68.060,29. Os valores superiores a R\$ 10 mil foram notificados da cessão de crédito.

Em decisão prolatada no evento 276 dos autos, foi concedido à Recuperanda o prazo de 15 dias para comprovar à Administradora Judicial a quitação da classe preferencial líquida até R\$ 70 mil e das classes quirografária e ME/EPP até R\$ 10 mil. No prazo, também foi determinada a apresentação dos planos de loteamento do imóvel aos credores preferenciais acima de R\$ 70.000,00 e a solução a ser dada ao FGTS. O prazo foi encerrado em 12.02.2021, tendo a empresa apresentado a quitação de parte dos créditos determinados e prestado esclarecimentos sobre os demais tópicos.

- Atualmente, para prosseguimento do cumprimento integral do PRJ aprovado e homologado, aguarda-se a alienação das UPIs nos autos da recuperação judicial. Foram realizadas as três chamadas de leilão, nos dias 20.05.2021, 04.06.2021 e 21.06.2021, tendo sido apresentada proposta de compra para a UPI "D" pela empresa ADRI-AN Empreendimentos Imobiliários Ltda., e arrematação da UPI "B" por procurador representando diversos credores das classes III e IV. Seguindo o posicionamento da Administração Judicial, o Juízo homologou a arrematação da UPI B e deixou de homologar a proposta de compra da UPI D. No momento, aguarda-se certificação de eventuais impugnações.
- Em recente manifestação, a empresa informou estar em andamento no Registro de Imóveis de Portão/RS a individualização das matrículas do loteamento do imóvel destinado aos credores trabalhistas de R\$ 70.000,00. Ainda, esclareceu ter aderido ao parcelamento dos débitos de FGTS junto à CEF/PGFN, estando no aguardo dos trâmites internos do órgão.

Por fim, necessário que seja aguardado também o deslinde dos processos judiciais cujos direitos creditórios foram cedidos em pagamento aos credores quirografários e de ME/EPP.



CONSTRUTORA BRASÍLIA GUAÍBA

Acompanhamento da Administração Judicial

Em 24 de novembro de 2021, reuniram-se de forma virtual os representantes da Administração Judicial e da Recuperanda para atualizar as informações operacionais e financeiras da Construtora Brasília Guaíba.

Inicialmente, a Administração Judicial questionou como estariam as atividades e o **status da obra da Agesul**, retomada pela CBG em 2020, cuja medição já ocorreu, mas não houve o efetivo ingresso de recursos na companhia. A Recuperanda explicou que a obra se tratava de serviços pontuais solicitados e que já foram concluídos, e que a medição ocorreu no mês de setembro. Conforme a empresa, em outubro/2021, receberam o valor de R\$ 926.086,80, referente ao saldo das obras do contrato OV 130/2013 (lote 5) e para dezembro está previsto o recebimento do reajuste dessa fatura, no total de R\$ 52.779,52, concluindo o recebimento da fatura das obras. Ainda há um pedido de correção monetária dos reajustes, que foram pagos com atraso, no valor aproximado de R\$ 1.000.000,00, que ainda não há concordância da AGESUL para pagamento. A expectativa é que essa correção seja liberada pela AGESUL no mês de dezembro/2021. Em relação aos clientes inadimplentes, a Recuperanda informou que está efetuando cobranças ao DNIT (Departamento Nacional de Infraestrutura de Transportes), e também à Prefeitura Municipal de Cachoeirinha, porém a Prefeitura passa por instabilidades decorrentes do afastamento do prefeito. Referente aos valores a pagar aos fornecedores, a empresa relatou que continua enviando correspondências (AR) e aguarda retorno, caso não ocorra, irá contabilizar esses valores como ganhos. Quando contestada em relação ao seu estoque, a Recuperanda informou que não efetua controle e que o mesmo seria ajustado até dezembro/2021.

Quanto à posição de pagamento das demais classes e subclasses, a Recuperanda condicionou a quitação ao recebimento do valor da AGESUL e/ou formalização da dação de pagamento de lotes, conforme prevê o Plano de Recuperação Judicial. De acordo com a CBG, os valores oriundos destes faturamentos, serão direcionados para credores trabalhistas.

Questionada sobre as expectativas de faturamento para os próximos meses, a empresa informou que existem duas obras em execução na localidade de Ivorá e Tupanciretã pela empresa subsidiária BGSE e que o montante recebido é transferido para a CBG. Diante de tal informação, a Administração Judicial, desde a reunião que ocorreu em setembro, está solicitando a documentação contábil da empresa subsidiária, para avaliar as movimentações financeiras. A empresa, outra vez, comprometeu-se em enviar, contudo, até a finalização deste relatório não houve retorno.

3. DADOS FINANCEIROS-ECONÔMICOS



Balanço Patrimonial

BALANÇO PATRIMONIAL		out/21	nov/21	dez/21
ATIVO	CIRCULANTE	36.902.207	36.890.384	34.610.655
	Caixas e bancos	4.374	2.788	3.802
	Aplicações financeiras	1.390	1.383	1.375
	Contas a receber	18.551.422	18.551.422	18.551.422
	Serviços a faturar	11.612.142	11.612.142	11.865.891
	Estoques	66.671	66.671	40.817
	Investimentos temporários	2.533.383	2.533.383	-
	Adiantamentos a terceiros	3.188.141	3.159.397	3.201.655
	Demais contas e valores a receber	944.683	963.197	945.693
	NÃO CIRCULANTE	35.272.008	35.850.576	28.293.355
	Depósitos judiciais	2.505.262	2.505.262	2.506.215
	Partes relacionadas	5.781.317	6.359.885	1.990.214
	Investimentos	14.973.621	14.973.621	15.538.859
	Imobilizado	12.011.808	12.011.808	8.258.069
TOTAL DO ATIVO		72.174.215	72.740.960	62.904.010
BALANÇO PATRIMONIAL		out/21	nov/21	dez/21
PASSIVO	CIRCULANTE	26.800.055	26.766.935	23.704.974
	Instituições financeiras	6.290.444	6.290.444	3.310.890
	Fornecedores	5.274.048	5.217.332	5.202.155
	Obrigações sociais e trabalhistas	6.377.121	6.402.187	6.443.477
	Provisões trabalhistas	238.409	216.703	-
	Obrigações fiscais	2.794.421	2.816.837	2.924.630
	Demais contas a pagar	2.293.784	2.294.086	2.296.873
	Parcelamentos	3.531.828	3.529.345	3.526.949
	NÃO CIRCULANTE	37.645.013	38.810.491	29.415.628
	Instituições financeiras LP	12.149.839	12.149.839	2.555.001
	Fornecedores LP	132.040	132.040	132.040
	Obrigações fiscais	3.291.315	3.300.967	3.313.810
	Obrigações sociais e trabalhistas LP	514.381	516.386	518.802
	Parcelamentos impostos	8.365.627	8.366.074	8.366.612
	Partes relacionadas	13.191.811	14.345.185	14.529.364
	PATRIMÔNIO LÍQUIDO	7.729.147	7.163.535	9.783.408
	Capital social	44.829.350	44.829.350	44.829.350
	Ajustes de avaliação patrimonial	1.852.720	1.852.720	1.852.720
Prejuízos acumulados	-36.782.607	-36.782.607	-36.782.607	
Resultado do exercício em curso	-2.170.316	-2.735.929	-116.056	
TOTAL DO PASSIVO		72.174.215	72.740.960	62.904.010

Caixas e Bancos: apresentou um acréscimo de R\$ 1.014,17, motivado pela aumento do saldo em caixa. As entradas do período, na rubrica do caixa, foram marcadas, principalmente, venda de pedra britada (R\$ 69 mil). Além disso, houveram saques da conta corrente, para complemento de caixa com a finalidade de cumprir com as obrigações que foram pagas em espécie (rescisões, pagamento de autônomos, ação trabalhista, energia elétrica, impostos e outros custos mensais). O principal dispêndio está relacionado a energia elétrica no montante de R\$ 20.923,21 e guia de ação trabalhista de Antonio Vladimir de Lima Rodrigues de R\$ 18.600,00. Também ocorreram movimentações em conta corrente, onde as entradas de valores foram marcadas por depósitos de BGSE Contruções Ltda (R\$ 217 mil), devolução de bloqueio judicial processo 505706-56.2019.4.04.7100 Instituto Brasileiro do Meio Ambiente (R\$ 41 mil) e recebimento da Agesul (R\$ 53 mil). Os extratos do Banco Sicredi e das aplicações de liquidez imediata, não foram enviados, impossibilitando atestar os valores, contudo o restante dos saldos, confere com o valor contabilizado.

Contas a Receber: em dezembro o contas a receber não exibiu movimentações. Conforme relatado pela CBG, possuem poucos clientes e por esse motivo não realizam controle interno formal, apenas pelo balancete.

Serviços a Faturar: compreende os saldos de serviços realizados nas obras do DAER, DNIT, e Prefeitura Municipal de Cachoeirinha. As movimentações do período estão relacionadas ao valor faturado e recebido referente ao reajuste da 17ª medição da AGESUL (R\$ 56.540,83) e valor de reajustamento 1ª e 5ª medição da Prefeitura Municipal de Cachoeirinha de 02/2015 e 03/2018 (R\$ 253.748,94). Segundo a Recuperanda, há um pedido de correção monetária dos reajustes, que foram pagos com atraso, no valor aproximado de R\$ 1 milhão, que ainda não há concordância da AGESUL para pagamento. Conforme relatado pela empresa, o presidente da AGESUL não aprovou o valor e estão em tratativas com o jurídico, pois pelo contrato, existe esse direito a receber. A previsão para conclusão do processo é 30/06/2022

Estoques: a CBG afirma que o estoque de brita, ainda mantém obsoleto, por isso o valor relativamente baixo desta conta. O decréscimo de dezembro, está relacionado ao ajuste do ano de 2021 (R\$ 25.854,28).

Investimentos Temporários: em dezembro a rubrica foi zerada com lançamentos justificados como baixa no valor por abandono da investidora. A CBG informou que tinham investido em uma SCP, porém, houve o cancelamento do contrato, conforme processo 0047819-37.2016.8.17.2001, da 2ª Vara da Fazenda Pública da Capital do Estado de PE e processo 0053770-12.2016.8.17.2001 da 7ª Vara da Fazenda Pública da Capital do Estado de PE. O investimento será cobrado judicialmente.

Adiantamentos a Terceiros: expôs acréscimo de R\$ 42 mil em dezembro. Dentre os adiantamentos, destacam-se os valores pagos para Wiliam Mendes Rocha ME (R\$ 10 mil), Canon- Trein. E Desenvolvimento de Pessoas (R\$ 7 mil) e Plano Sul RS Engenharia Ltda (R\$ 6.400,00). Conforme relatado, a CBG iniciou em março/2022 um trabalho de ajuste de todas as contas, contudo irá levar um algum tempo pra concluir. A Recuperanda afirmou que continua exigindo aos fornecedores a nota fiscal para baixa, inclusive na via judicial, como no caso da empresa Preconcretos. Adiciona, ainda, que normalmente realiza adiantamento a título de mobilização de obra, para depois ser descontado na prestação de serviço, motivo das movimentações mensais e saldo remanescente.

Partes Relacionadas: apresentou decréscimo abrupto de R\$ 4 milhões, referente a compensação entre contas devedoras e credoras da CBG Ativos e Participações Ltda. Quando questionada, a Recuperanda relatou se tratar do valor do crédito quirografário do CCB/BIC, que foi baixado e transferido para CBG-AP devido a perda da condição de Recursal para quirografário. No entanto, conforme se verifica dos eventos 544, 557 e 639, a Administradora Judicial se manifestou de maneira contrária à pretensão da empresa em incluir o banco como credor concursal, ao menos em um primeiro momento, tendo o Juízo determinado a intimação da Recuperanda para ciência e providências.

Investimentos e Imobilizado: Os investimentos apresentaram um acréscimo de R\$ 565 mil, proveniente de resultado da apuração da equivalência patrimonial de 2021 junto a empresa BGSE. No imobilizado, as movimentações foram decorrentes da depreciação anual dos bens (R\$ 3,7 milhões), que segundo a CBG se tratam das depreciações que não foram lançadas anteriormente. Questionada se o saldo contabilizado corresponde à realidade, diante da ausência de inventário de bens, a Recuperanda informou que podem haver distorções em razão de bens sucateados, uma vez que a posição registrada é de 2015. Adicionou, ainda, que os bens, em sua maioria, estão localizados na Pedreira de Camaquã e na Central de Equipamentos em Portão.



Balanço Patrimonial

BALANÇO PATRIMONIAL		out/21	nov/21	dez/21
ATIVO	CIRCULANTE	36.902.207	36.890.384	34.610.655
	Caixas e bancos	4.374	2.788	3.802
	Aplicações financeiras	1.390	1.383	1.375
	Contas a receber	18.551.422	18.551.422	18.551.422
	Serviços a faturar	11.612.142	11.612.142	11.865.891
	Estoques	66.671	66.671	40.817
	Investimentos temporários	2.533.383	2.533.383	-
	Adiantamentos a terceiros	3.188.141	3.159.397	3.201.655
	Demais contas e valores a receber	944.683	963.197	945.693
	NÃO CIRCULANTE	35.272.008	35.850.576	28.293.355
	Depósitos judiciais	2.505.262	2.505.262	2.506.215
	Partes relacionadas	5.781.317	6.359.885	1.990.214
	Investimentos	14.973.621	14.973.621	15.538.859
	Imobilizado	12.011.808	12.011.808	8.258.069
TOTAL DO ATIVO		72.174.215	72.740.960	62.904.010
BALANÇO PATRIMONIAL		out/21	nov/21	dez/21
PASSIVO	CIRCULANTE	26.800.055	26.766.935	23.704.974
	Instituições financeiras	6.290.444	6.290.444	3.310.890
	Fornecedores	5.274.048	5.217.332	5.202.155
	Obrigações sociais e trabalhistas	6.377.121	6.402.187	6.443.477
	Provisões trabalhistas	238.409	216.703	-
	Obrigações fiscais	2.794.421	2.816.837	2.924.630
	Demais contas a pagar	2.293.784	2.294.086	2.296.873
	Parcelamentos	3.531.828	3.529.345	3.526.949
	NÃO CIRCULANTE	37.645.013	38.810.491	29.415.628
	Instituições financeiras LP	12.149.839	12.149.839	2.555.001
	Fornecedores LP	132.040	132.040	132.040
	Obrigações fiscais	3.291.315	3.300.967	3.313.810
	Obrigações sociais e trabalhistas LP	514.381	516.386	518.802
	Parcelamentos impostos	8.365.627	8.366.074	8.366.612
	Partes relacionadas	13.191.811	14.345.185	14.529.364
	PATRIMÔNIO LÍQUIDO	7.729.147	7.163.535	9.783.408
	Capital social	44.829.350	44.829.350	44.829.350
	Ajustes de avaliação patrimonial	1.852.720	1.852.720	1.852.720
	Prejuízos acumulados	-36.782.607	-36.782.607	-36.782.607
	Resultado do exercício em curso	-2.170.316	-2.735.929	-116.056
TOTAL DO PASSIVO		72.174.215	72.740.960	62.904.010

Fornecedores: a Recuperanda afirma que não possui critério de pagamento a fornecedores, uma vez que realiza a quitação conforme necessidade e disponibilidade de caixa. No mês de dezembro, ocorreu um decréscimo de R\$ 15 mil, sendo os principais pagamentos para Softcont de R\$ 15 mil; Construsinos Ind. no valor de R\$ 14,6 mil; e Flavio Luz, Alves Prisco e Canon no montante de R\$ 10 mil cada. Conforme relatado, a CBG iniciou em março/2022 um trabalho de ajuste de todas as contas, contudo irá levar um algum tempo pra concluir. A Recuperanda afirmou que continua exigindo aos fornecedores a nota fiscal para baixa, inclusive na via judicial, como no caso da empresa Preconcretos. Adiciona, ainda, que normalmente realiza adiantamento a título de mobilização de obra, para depois ser descontado na prestação de serviço, motivo das movimentações mensais e saldo remanescente.

Obrigações Sociais e Trabalhistas: acumula o saldo de R\$ 6,4 milhões no curto prazo e sofreu um acréscimo, em sua maior parte, devido a atualização de FGTS (R\$ 37,7 mil) e INSS (R\$ 18 mil) em atraso. No longo prazo, a variação existente é decorrente de atualização monetária do parcelamento em aberto com o SESI (R\$ 1.945,46) e do SENAI (R\$ 469,71). A rubrica de provisões trabalhistas foi zerada, por lançamentos de reversão de provisões. Segundo a Recuperanda, os funcionários da CBG foram transferidos para BGSE, permanecendo apenas um funcionário ativo a partir de janeiro/2022.

Instituições Financeiras: no curto prazo houve decréscimo de R\$ 2,9 milhões, devido a transferência de valor para o longo prazo. No longo prazo, expôs retração expressiva (R\$ 9,5 milhões), decorrente do zeramento da conta “em moeda nacional” do Bic Banco. Os dispêndios foram justificados pelo valor de transferência do Banco CCB Brasil Chin para a CBG Ativos e participações pela perda da condição recursal para quirografário (R\$ 4,3 milhões) e estorno de juros da operação (R\$ 8,1 milhões), que haviam sido lançados até dezembro/2020.

Obrigações Fiscais: a empresa não mantém regularidade fiscal, visto que não vem adimplindo integralmente os tributos. No longo prazo, ocorreu a apropriação de juros s/ retenção do ISSQN em atraso de R\$ 12.843,76.

Parcelamentos: contemplam os parcelamentos simplificados, PERT e IPTU. Atualmente, o único parcelamento ativo é o IPTU do município de Portão, que foi negociado em agosto/2020, e refere-se aos lotes que serão disponibilizados para pagamento da Classe Trabalhista acima de R\$ 70 mil, conforme plano de recuperação judicial. Os demais parcelamentos não estão sendo pagos, portanto não estão mais ativos. Apesar das ressalvas dessa Administração Judicial, a Recuperanda manteve a contabilização do saldo de R\$ 8,3 milhões (rubrica **Parcelamento de Impostos**) no longo prazo, pois, segundo a empresa, será efetuado novo parcelamento junto a Receita Federal e PGFN, e o saldo será ajustado para a nova composição dos valores.

Partes Relacionadas: contém valores a pagar ALOI Participações Societárias (R\$ 618,3 mil), Brasília Guaíba Invest. Imob. (R\$ 8,8 milhões), BGSE Construções (R\$ 3,7 milhões) e André Loiferman (R\$ 1,2 milhão) que é sócio e também credor no Plano de Recuperação Judicial da CBG. O acréscimo no período (R\$ 184 mil), é decorrente, principalmente, dos depósitos feitos pela BGSE Construções, nas contas da CBG. Destaca-se que em abril/21 a empresa Adri-an Empreendimentos Imobiliários Ltda havia arrematado em leilão a “UPI D” referente a todas as quotas sociais que a CBG possui na BGSE Construções para pagamento através de crédito, pelo valor de R\$ 9.550.000,00. Porém, não foi admitido o direito da Adri-an em adquirir o bem no leilão, e a transferência deste valor geraria um custo financeiro desnecessário entre a Adri-an e a BGII, por esse motivo as demonstrações foram retificadas e o valor baixado em outubro. **Destacamos que a Administração Judicial havia se manifestado em posição contrária à operação nos autos, para fins de não homologação da proposta de arrematação, uma vez que a UPI D não previa utilização de créditos para compra. Recentemente, em 29.11.2021, o Juízo deliberou pela não homologação da proposta de arrematação (evento 583).** Embora solicitado, o comprovante de devolução dos valores adiantados a Adri-an, não foi encaminhado.



Demonstração do Resultado do Exercício

DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO	DRE	out/21	nov/21	dez/21	2021
	Faturamento	982.610	48.844	379.854	2.761.923
	Deduções sobre vendas	-85.958	-4.320	-20.800	-205.625
	RECEITA LÍQUIDA	896.652	44.523	359.054	2.556.298
	CUSTOS	-416.408	-219.072	-3.722.366	-5.520.805
	CUSTOS DIRETOS	-370.653	-190.560	-3.678.666	-4.970.662
	Materiais diretos	-388	-45.296	-46.698	-99.335
	Mão de obra direta	-10.333	-29.095	-21.791	-240.613
	Serviços empreitados	-337.135	-96.010	-11.778	-827.610
	Equipamentos de produção	-22.798	-20.159	-3.598.399	-3.803.104
	CUSTOS INDIRETOS	-45.755	-28.512	-43.700	-550.143
	Material indireto	-1.031	-1.812	-2.576	-94.521
	Mão de obra indireta	-2.886	-1.050	-1.942	-28.199
	Outros custos indiretos	-41.837	-25.650	-39.181	-427.423
	LUCRO BRUTO	480.244	-174.548	-3.363.311	-2.964.508
	DESPESAS	-440.311	-391.064	5.983.184	2.848.452
	DESPESAS GERAIS ADMINISTRATIVAS	-312.935	-325.901	-311.497	-2.502.895
	Despesas com pessoal	-103.801	-54.974	-51.452	-882.229
	Ocupação, comunicação e energia	-9.591	-25.104	-10.235	-85.193
	Serviços de terceiros	-156.931	-225.536	-67.137	-1.007.159
	Despesas c/ veículos adm.	-3.031	-2.489	-4.146	-59.903
	Viagens e representações	-	-	-1.124	-13.046
	Outras despesas	-22.609	-9.177	-5.223	-172.696
	Despesas não dedutíveis	-16.973	-8.621	-172.181	-282.670
	EVENTOS FINANCEIROS	-109.591	-64.127	8.120.976	7.129.231
	Despesas financeiras	-103.355	-64.272	-78.568	-1.085.213
	Receitas financeiras	-6.237	145	8.199.544	8.214.444
	DESPESAS TRIBUTÁRIAS	-17.797	-1.046	-10.911	-99.916
	OUTRAS DESPESAS/RECEITAS OP.	11	10	-1.815.383	-1.677.967
	RESULTADO	39.933	-565.613	2.619.873	-116.056

Faturamento: em dezembro de 2021, a receita da Companhia apresentou acréscimo expressivo de R\$ 331 mil, proveniente dos faturamentos para a Prefeitura Municipal de Cachoeirinha (R\$ 253 mil), AGESUL (R\$ 56 mil) e venda de pedra britada faturado pela CBG Pedreira Tiradentes do Sul (R\$ 69 mil). Segundo a Recuperanda, O aumento de receita, em obras de construção civil verificados, não implica em novos contratos e sim em medições de trabalho executados, que é a base do faturamento.

Custos: os custos apresentaram um acréscimo abrupto de R\$ 3,5 milhões, resultante da depreciação do ano de 2021. Além disso, destacam-se os valores gastos com homologações trabalhistas (R\$ 26 mil), ajuste de estoque (R\$ 25 mil) e energia elétrica (R\$ 22 mil). Conforme relatado pela CBG, os custos seguem de acordo com o cronograma de execução e alguns se destacam temporariamente pelo volume.

Despesas Gerais Administrativas: apresentaram um decréscimo de R\$ 14 mil, sendo que os principais dispêndios foram com honorários e prestações de serviços (R\$ 241 mil), despesas com pessoal do administrativo (R\$ 56 mil) e serviços por terceiros (R\$ 67 mil). Os valores gastos com serviços de terceiros, retraíram R\$ 158 mil, principalmente pelos honorários de advogados e também exibiu decréscimo de aluguéis. Segundo a Recuperanda, não existe pagamento regular ao advogado, visto que recebe por processo. Sabe-se que os pagamentos realizados pela CBG são esporádicos, dependendo da necessidade e disponibilidade de caixa, o que torna recorrente a variação na conta de despesas.

Despesas não dedutíveis: A Recuperanda informou que as despesas são pertinentes aos serviços prestados à presidência, condução de funcionários a bancos, autarquias e à cidade de Portão, onde se localiza o arquivo morto, e entrega de documentos para licenciamento do loteamento. No mês de dezembro, houve um acréscimo de R\$ 167 mil, resultante da depreciação do ano de 2021 de bens administrativos.

Resultado Financeiro: as receitas financeiras sofreram um acréscimo abrupto, proveniente da recuperação de juros do Banco CCB Brasil China pela perda da condição recursal para quirografário (R\$ 8.199.418,26), que haviam sido lançados até dezembro/2020. As despesas também aumentaram (variação de R\$ 14 mil), principalmente, pelas atualizações de FGTS e INSS em atraso. Desta forma, o resultado financeiro foi de R\$ 8.120.975,80.

Resultado: devido ao aumento expressivo do faturamento e do resultado financeiro, o período apresentou um lucro de R\$ 2,6 milhões. Em 2021, o resultado acumulado é negativo em R\$ 116 mil.



Demonstração do Fluxo de Caixa

DEMONSTRAÇÃO DE FLUXO DE CAIXA

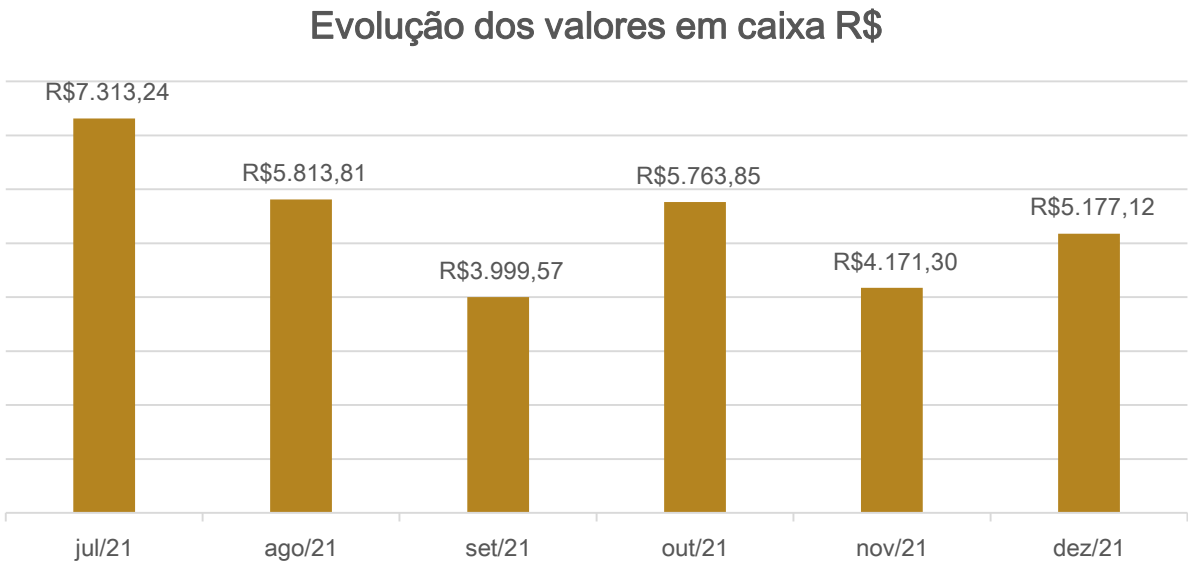
FLUXO DE CAIXA GERENCIAL (R\$)	out/21	nov/21	dez/21
FLUXO DE CAIXA DAS ATIVIDADES OPERACIONAIS			
(+) Recebimento de Clientes	967.466	48.844	122.346
(+) Recebimento por ressarcimento de despesas	12	10	3
(+/-) Recebimento/(pagamento) Adiantamentos a Fornecedores	294.567	28.744	-42.257
(-) Pagamento a Fornecedores a Prazo	-686.270	-428.907	-112.584
(-) Pagamento a Fornecedores a vista	-35.373	-30.066	-23.036
(-) Pagamento a Credores	-24.252	-21.934	-26.519
(-) Pagamento de Adiantamentos Empregados	-	-8.000	-
(-) Pagamento a Despesas Legais e Judiciais	-11.158	-153	-
(-) Pagamento Serviços Profissionais	-6.667	-20.971	-30.572
(-) Pagamento Remuneração a Empregado	-122.264	-56.213	-74.762
(-) Pagamento Benefícios a Empregados	-10.171	-6.338	-4.436
(-) Pagamento Outros Encargos a Empregados	-11.490	-4.909	-19.442
(-)Pagamento de Fundo de Garantia	-7.814	-3.927	-4.688
(-)Pagamento de Previdência Social	-	-	933
(-) Pagamento Locações e Alugueis	-7.500	-24.383	-7.500
(-) Pagamento de Tributos Municipais Empresa	-9.485	-	-
(-) Pagamento de Tributos Estaduais Empresa	-3526,36	-2902,99	-1.772
(-) Pagamento de Tributos Federais Empresa	-	-	-
(-) Pagamento Demais Despesas Tributárias	-10.456	-1.046	-5.703
(-) Pagamento Deposito Recursal Trabalhista	-46.434	-	-953
(-) Pagamento Homologação Trabalhista	-10.352	-34.131	-29.576
(-) Pagamento de Parcelamento Municipal	-781	-2.908	-2.908
(-) Pagamento Funcionários Credores da Recup. Judicial	-	-573.971	-
(=) Caixa Liquido Proveniente das Atividades Operac. antes dos Enc. Financeiros	258.054	-1.143.161	-265.253
(-) Pagamento Encargos Financeiros	-1.805	-1.387	-794
(-) Pagamento Juros e Multas	-2.831	-3.152	-108
(=) Caixa Liquido Proveniente das Atividades Operacionais	253.418	-1.147.699	-266.155
FLUXO DE CAIXA DAS ATIVIDADES DE FINANCIAMENTOS			
(+/-) Recebimento/(pagamento) Partes relacionadas	-251.655	1.146.107	267.160
(=) Caixa Liquido usado nas pelas Atividades de Financiamentos	-251.655	1.146.107	267.160
AUMENTO/(REDUÇÃO) LIQUIDO DE CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA	1.763	-1.593	1.006
Caixa e Equivalentes de Caixa no Início do Período	4.000	5.764	4.171
Caixa e Equivalentes de Caixa no Fim do Período	5.764	4.171	5.177

Análise

Em dezembro as entradas de recursos foram provenientes de recebimento de clientes (R\$ 122 mil). Os pagamentos realizados a fornecedores (R\$135 mil), salários e encargos (R\$94 mil), processos trabalhistas (R\$29 mil) e serviços de terceiros (R\$30 mil) foram os principais responsáveis pelo caixa operacional negativo de R\$ 266 mil.

O caixa do mês foi financiado pelo valor de Partes Relacionadas, proveniente de depósitos realizados pela BGSE em conta corrente da CBG (R\$ 267 mil), assim ao final do mês o saldo do caixa era de R\$ 5 mil.

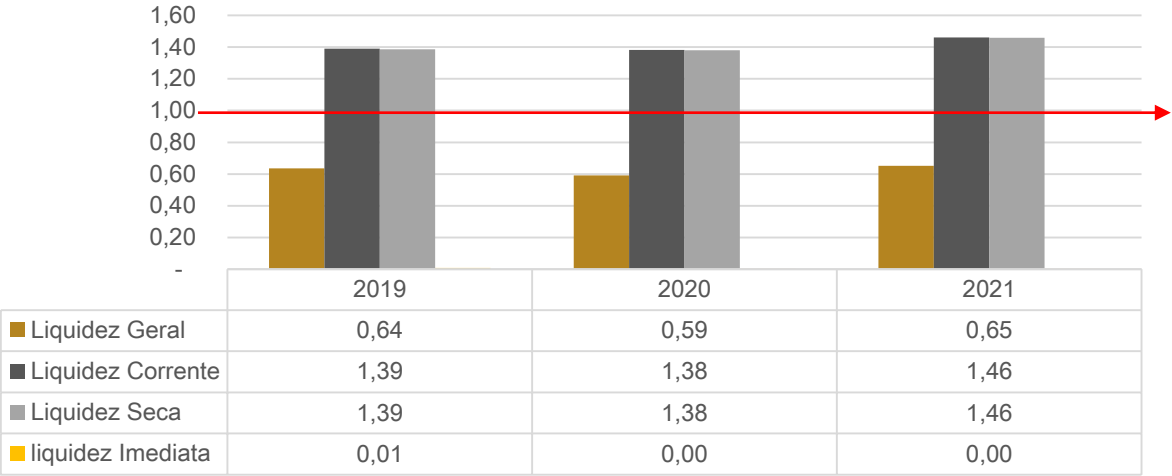
O gráfico abaixo representa a evolução dos valores em caixa nos últimos seis meses.



4. DADOS FINANCEIROS-ECÔNOMICOS

Análise do desempenho

Índices de Liquidez

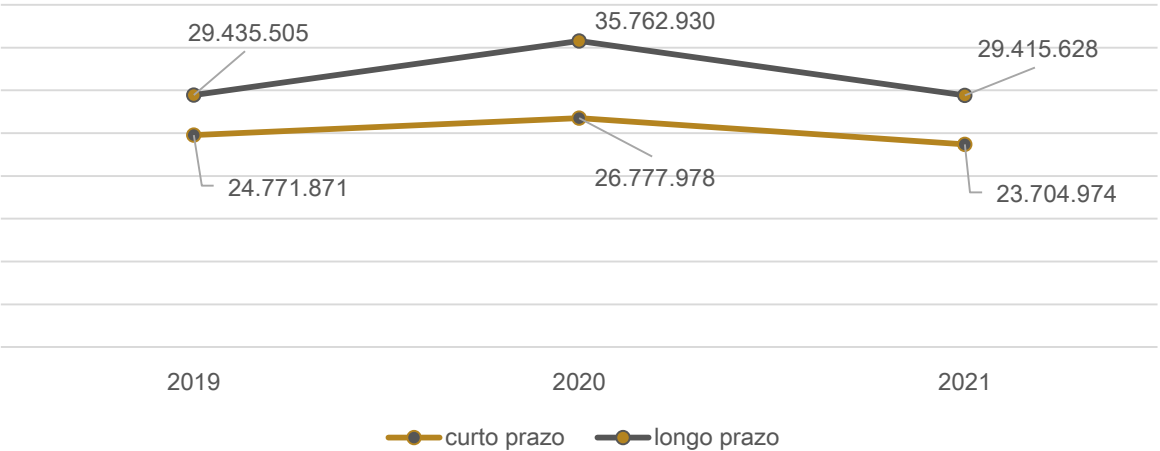


Os índices de liquidez evidenciam a capacidade de pagamento da empresa frente as suas obrigações, sendo considerado satisfatório resultados superiores a 1.

A liquidez seca demonstra que a empresa possui capacidade de honrar com as duas dívidas a curto prazo, evidenciando que os estoques não apresentam relevância na operação.

Já a liquidez geral e imediata, que exhibe a competência da empresa em cumprir suas obrigações no curto prazo, com valores disponíveis em caixa, apresentaram índices inferiores a 1, demonstrando que a companhia não tem capacidade de honrar com as suas obrigações a curto prazo com os ativos disponíveis.

Evolução do endividamento



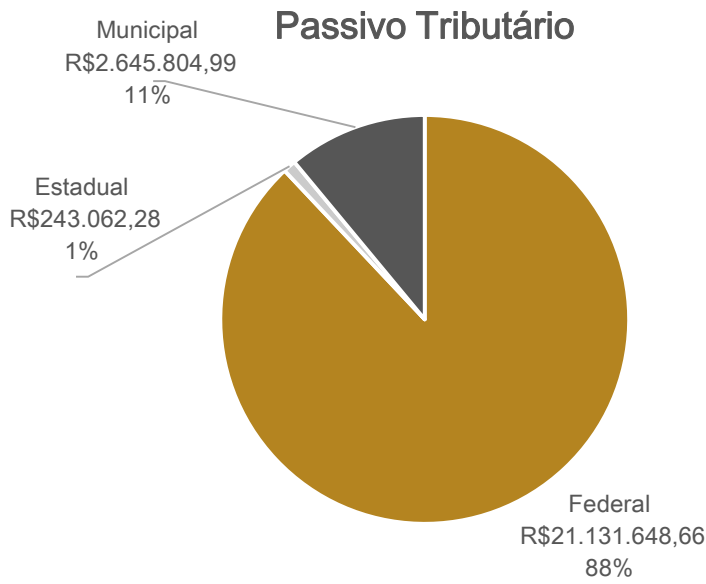
O endividamento com terceiros a curto prazo aumentou 11% em 2021 devido, especialmente, as obrigações com instituições financeiras e demais contas a pagar.

No longo prazo, o decréscimo foi de 17%, também, em virtude das instituições financeiras. Sendo assim, o endividamento total, retraiu aproximadamente 15% em relação a 2020.

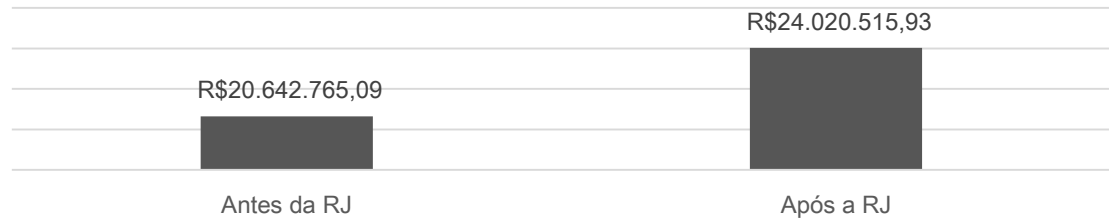


D vida Tribut ria

A Companhia n o apresenta regularidade fiscal, visto que n o realiza o pagamento integral dos tributos. A d vida tribut ria da Construtora Bras lia Gua ba, atualizada at  dezembro de 2021,   de **R\$ 24.020.515,93**. O gr fico abaixo evidencia a d vida fiscal segregada por esfera:



Posi  o do Passivo Fiscal



Bancos Credores N o Sujeitos   RJ

Segue abaixo  ltima posi  o repassada pela empresa:

Banco Bradesco: a CBG informou que est  negociando 6 lotes da matr cula 2216 em Port o, e depende da individualiza  o para fechamento da opera  o (aguardando a dispensa da certid o de tributos por parte do juiz para o RI de Port o emitir as novas matr culas).

Banco Fibra: A empresa informou em seus esclarecimentos que, receberam as matr culas 17.779 e 17.784 da individualiza  o, e encaminharam ao banco para avalia  o e seguimento na negocia  o da liquida  o do saldo da garantia real.

Banco do Brasil: de acordo com a Recuperanda, os contratos de Fime com garantia de equipamentos foram executados por penhora em contas banc rias, desprezando a aliena  o dos bens. A empresa ingressou com a  o judicial contra a extraconcursalidade dos contratos de Fime, pois o banco dispensou a garantia na a  o de cobran  a, e aguarda senten  a do juiz.

Banco BIC: segundo a Recuperanda, com a rescis  o unilateral do contrato do DNIT, que era a garantia do contrato firmado com Banco BIC, os valores dever o ser classificados como quirograf rios, devendo ser liquidados com a cess  o de receb veis, conforme prev e o Plano da RJ. A empresa apresentou manifesta  o nesse sentido diretamente   Administra  o Judicial, ao Banco BIC e tamb m nos autos da recupera  o judicial. No entanto, por se tratar de cr dito banc rio cuja sujei  o ao PRJ depende de an lise mais aprofundada, esta Administra  o orientou a Recuperanda a promover o competente pedido de retifica  o do quadro geral de credores, a fim de viabilizar a correta verifica  o do caso e possibilitar o contradit rio pela institui  o banc ria. Ainda, nos pr prios autos do processo, entendeu ser invi vel o atendimento da pretens o da empresa sem eventual desconstitu  o dos termos do acordo, o que deveria ser discutido por a  o pr pria. O Ju zo determinou a intima  o da Recuperanda para ci ncia e provid ncias, n o tendo deliberado sobre o m rito do pedido.

Banco  tria: o banco j  adjudicou o terreno que estava alienado na confiss o de d vida, portanto, est  quitado.

CREDOR	CNPJ / CPF	VALOR R\$
BANCO BRADESCO S/A	60.746.948/0001-12	1.574.004,17
BANCO DO BRASIL S/A	00.000.000/0001-91	3.340.902,23
BANCO INDUSTRIAL E COMERCIAL - BICBANCO S/A	07.450.604/0001-89	8.124.741,32
BANCO ATRIA S/A	05.956.581/0001-53	950.000,00
VALOR TOTAL		13.989.647,72

5. PLANO DE RECUPERAÇÃO JUDICIAL



Proposta de Pagamento

CONDIÇÕES DO PLANO									
CLASSE	Subclasse	INÍCIO DOS PAGAMENTOS	FIM DOS PAGAMENTOS	Nº PARCELAS	PERIODICIDADE	JUROS	CORREÇÃO	RECURSOS UTILIZADOS	FORMA DE RECEBIMENTO
Classe I - Trabalhista	Créditos de até R\$ 70 mil	nov/17	nov/18	-	-	-	-	i) mediante compensação de eventuais créditos; ii) recursos de caixa; iii) alienação de UPI.	Integralmente, até nov/18.
	Créditos acima de R\$ 70 mil	nov/17	nov/18	-	-	-	-	i) dação em pagamento de lotes individuais ou fração proporcional ao valor de avaliação da Matrícula 5.862.	Integralmente após dação dos lotes.
Classe II - Garantia Real	Aplicável a todos	-	-	-	-	-	-	(i) dação em pagamento de suas respectivas garantias, respeitados os valores dos seus créditos, com respectiva quitação total do crédito.	Dação de garantia
Classe III - Quirografários	Credores Operacionais de Pequeno Crédito - Até R\$ 10 mil	nov/17	nov/21	48	Mensal	3% a.a.	TR	i) recursos de caixa para o pagamento mensal.	Parcelado, em 48 meses
	Credores Financeiros Parceiros	nov/17	nov/37	240	Mensal	4% a.a.	TR	i) parcelas mensais; ii) reforços de pagamento com alienação e, consequente direcionamento dos recursos para amortização do saldo devedor dos ativos pertencentes a Sociedade de Propósito Específico Camaquã, controlada pela Recuperanda.	Parcelada, em 240 meses
	Credores Financeiros de Grande Valor	-	-	-	-	-	-	i) Pagamento mediante cessão fiduciária de direitos creditórios sobre processos contra o DNIT, DH do Estado de São Paulo e COMPESA.	Cessão fiduciária de direitos creditórios
	Credores Financeiros Ordinários	-	-	-	-	-	-	i) Pagamento mediante cessão fiduciária de direitos creditórios dos processos contra a Prefeitura de Porto Alegre.	
	Credores Operacionais Ordinários	-	-	-	-	-	-	i) Pagamento através de cessão fiduciária de direitos creditórios líquidos e cessão de transferência dos direitos, ações e exceções da UIP SPE Pedreira Rincão, SPE Três Passos	
	Credores Operacionais Colaborativos	-	-	-	-	-	-	i) Pagamento mediante cessão fiduciária de direitos creditórios sobre processos contra o DNIT, DH do Estado de São Paulo e COMPESA.	
Classe IV - ME e EPP	Credores Operacionais de Pequeno crédito - Até R\$ 10 mil	nov/17	nov/21	48	Mensal	3% a.a.	TR	i) recursos de caixa para o pagamento mensal.	Parcelado, em 48 meses
	Credores Operacionais Ordinários	-	-	-	-	-	-	i) Pagamento através de cessão fiduciária de direitos creditórios líquidos e cessão de transferência dos direitos, ações e exceções da UIP SPE Pedreira Rincão, SPE Três Passos.	Cessão fiduciária de direitos creditórios
TOTAL									



Prestação de Contas

Abaixo segue resumo dos pagamentos de créditos concursais realizados pela Recuperanda. Registra-se que a prestação de contas detalhada referente ao cumprimento das obrigações do PRJ está em incidente específico, conforme determinações da Lei 11.101/2005, e em nosso site: www.administradorjudicial.adv.br.

CONDIÇÕES DO PLANO				ATUALIZAÇÃO EM DEZEMBRO 2021				
CLASSE	SUBCLASSE	INÍCIO DOS PAGAMENTOS	FIM DOS PAGAMENTOS	VALOR A PAGAR	PAGO	EM ATRASO	A VENCER	OBSERVAÇÃO DA ADMINISTRAÇÃO JUDICIAL
Classe I - Trabalhista	Créditos de até R\$ 70 mil	nov/17	nov/18	6.749.167,06	4.537.317,15	1.436.537,10	775.312,81	Os valores a vencer referem-se, unicamente, aos créditos ilíquidos.
	Créditos acima de R\$ 70 mil	nov/17	nov/18	11.881.796,76	-	11.881.796,76	-	A empresa encaminhou os termos de cessão e quitação antecipada de 20 credores trabalhistas (R\$ 5.116.785,60), contudo, considerando que o plano de loteamento não foi finalizado, esta Administração Judicial entende pertinente ter como quitados os créditos somente após a cessão definitiva.
Classe II - Garantia Real	Aplicável a todos	-	-	9.118.235,98	-	9.118.235,98	-	Ainda não houve formalização da dação em pagamento das respectivas garantias.
Classe III - Quirografários	Credores Operacionais de Pequeno Crédito - Até R\$ 10 mil	nov/17	nov/21	610.840,07	448.612,96	166.050,79	- 3.823,68	A Recuperanda está realizando a liquidação do valor principal, em única parcela sem juros, mas irá proceder com os cálculos de encargos e posterior pagamento da diferença. Assim, o valor em atraso contempla 46 parcelas de credores que não foram pagos e a correção monetária de todos os créditos.
	Credores Financeiros Parceiros	nov/17	nov/37	42.262.034,67	-	2.021.333,33	40.240.701,34	O valor em atraso contempla 46 parcelas em atraso
	Credores Financeiros de Grande Valor	-	-	60.092.487,51	60.092.487,51	-	-	A Recuperanda emitiu a notificação de cessão de créditos oriundos da ação judicial do DNIT e alienação das UPI's, conforme prevê o Plano, portanto, os credores notificados foram considerados como pagos. Contudo, aguarda-se o leilão das UPIs nos autos processuais para então serem perfectibilizados os termos de cessão nos devidos percentuais, ocasião na qual as cessões serão comunicadas também na ação judicial do DNIT e quando, finalmente, serão considerados quitados.
	Credores Financeiros Ordinários	-	-	11.943.438,55	11.943.438,55	-	-	
	Credores Operacionais Ordinários	-	-	37.159.299,97	11.943.438,55	-	25.215.861,42	
	Credores Operacionais Colaborativos	-	-	4.364.585,98	4.364.585,98	-	-	
	Credores Operacionais de Pequeno crédito - Até R\$ 10 mil	nov/17	nov/21	288.993,96	219.844,21	70.958,77	- 1.809,02	A Recuperanda está realizando a liquidação do valor principal, em única parcela sem juros, mas irá proceder com os cálculos de encargos e posterior pagamento da diferença. Assim, o valor em atraso contempla 46 parcelas de credores que não foram pagos e a correção monetária de todos os créditos.
Classe IV - ME e EPP	Credores Operacionais Ordinários	-	-	7.269.107,83	7.269.107,83	-	-	A Recuperanda emitiu a notificação de cessão fiduciária de direitos creditórios a todos os credores, de acordo com comprovações enviadas à Administradora Judicial. Contudo, aguarda-se o leilão das UPIs nos autos processuais para então serem perfectibilizados os termos de cessão nos devidos percentuais, ocasião na qual as cessões serão comunicadas também na ação judicial do DNIT e quando, finalmente, serão considerados quitados.
TOTAL				191.739.988,34	100.818.832,74	24.694.912,73	66.226.242,87	



MEDEIROS & MEDEIROS
ADMINISTRAÇÃO JUDICIAL

ANEXOS

RECUPERAÇÃO JUDICIAL



I – DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS DE DEZEMBRO/2021.

I – NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL BANCO CCB



MEDEIROS & MEDEIROS

ADMINISTRAÇÃO JUDICIAL

CENTRAL DE ATENDIMENTO: 0800 150 1111

PORTO ALEGRE / RS | NOVO HAMBURGO / RS | CAXIAS DO SUL / RS | BLUMENAU / SC | RIO DE JANEIRO / RJ | SÃO PAULO / SP

CONSTRUTORA BRASÍLIA GUAÍBA LTDA.

"em recuperação judicial"

BALANCETE DEZEMBRO 2021

brasília
guaíba

ATIVO

	12-2021	12-2020
CIRCULANTE		
Disponível	3.802,40	3.199,83
Aplicações financeiras	1.374,72	1.553,69
Contas a receber	18.551.422,08	18.551.422,08
Serviços a faturar	11.865.891,30	11.612.142,36
Estoques	40.816,78	66.671,06
Investimentos Temporários	-	2.533.383,12
Adiantamentos a Terceiros	3.201.654,63	3.306.552,41
Outros Crédidos a Receber	945.692,89	936.893,46
Total do ativo circulante	34.610.654,80	37.011.818,01
NÃO CIRCULANTE		
Realizável a longo prazo		
Depósitos judiciais	2.506.214,76	2.432.033,04
Partes relacionadas	1.990.213,57	6.011.091,34
Investimentos	15.538.858,60	14.973.621,24
Imobilizado	8.258.068,50	12.011.807,91
Total do ativo não circulante	28.293.355,43	35.428.553,53
TOTAL DO ATIVO	62.904.010,23	72.440.371,54

BALANCETE DEZEMBRO 2021
PASSIVO



	12-2021	12-2020
CIRCULANTE		
Instituições financeiras	3.310.890,46	6.290.444,29
Fornecedores	5.202.154,63	5.315.820,02
Obrigações sociais e trabalhistas	6.443.476,50	5.997.073,79
Provisões Trabalhistas	-	146.680,15
Obrigações fiscais	2.924.630,36	2.518.741,14
Parcelamentos Simplificado	905.135,81	901.893,14
Parcelamentos Pert	2.523.968,79	2.523.968,79
Parcelamentos Fazenda Estadual	-	-
Parcelamentos Municipais	97.844,12	101.057,97
Demais contas a pagar	2.296.873,38	2.982.298,43
Total do passivo circulante	23.704.974,05	26.777.977,72
NÃO CIRCULANTE		
Instituições financeiras	2.555.000,59	12.149.839,28
Fornecedores	132.039,73	351.459,10
Obrigações sociais e trabalhistas	518.801,64	428.957,87
Obrigações fiscais	3.313.810,49	3.239.079,28
Parcelamento Impostos PERT	7.528.192,94	7.524.797,56
Parcelamentos Simplificado	838.418,99	838.418,99
Parcelamento Fazenda Estadual	-	-
Partes relacionadas	14.529.364,04	11.230.378,22
Total do passivo não circulante	29.415.628,42	35.762.930,30
PATRIMÔNIO LÍQUIDO		
Capital social	44.829.350,00	44.829.350,00
Ajustes de avaliação patrimonial	1.852.720,47	1.852.720,47
Prejuízos acumulados	(36.782.606,95)	(31.813.145,35)
Resultado do Exercício em Curso	(116.055,76)	(4.969.461,60)
Total do patrimônio líquido	9.783.407,76	9.899.463,52
TOTAL DO PASSIVO E PATRIMÔNIO LÍQUIDO	62.904.010,23	72.440.371,54

Handwritten signature and initials in blue ink.

BALANCETE DEZEMBRO 2021
DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO



	12-2021	12-2020
RECEITA OPERACIONAL BRUTA	2.761.922,76	2.652.720,05
Tributos e deduções de vendas	(205.625,07)	(121.284,03)
Receita operacional líquida	2.556.297,69	2.531.436,02
CUSTO DOS PRODUTOS E SERVIÇOS	(5.520.805,45)	(1.576.957,68)
LUCRO BRUTO	(2.964.507,76)	954.478,34
RECEITAS (DESPESAS)		
Despesas gerais e administrativas	(2.502.895,48)	(3.557.608,56)
Outras receitas (despesas) operacionais	(1.677.966,61)	294.558,51
Despesas Tributárias	(99.916,47)	(124.104,86)
RESULTADO ANTES DO MOV. FINANCEIRO	(7.245.286,32)	(2.432.676,57)
Receitas financeiras	8.214.444,03	20.544,15
Despesas financeiras	(1.085.213,47)	(2.557.329,18)
Resultado antes do imposto de renda e da Cssl	(116.055,76)	(4.969.461,60)
Imposto de Renda e Contrib. Social		
RESULTADO LÍQUIDO DO EXERCÍCIO	(116.055,76)	(4.969.461,60)


Construtora Brasília Guaíba Ltda
Em Recuperação Judicial
André Loiferman CPF 354.259.200,59
Diretor Presidente


Sérgio Rodrigues dos Santos
CPF 401.148.050-91
CRC-RS 47716

Porto Alegre, 16 de dezembro de 2020.

Ao

CCB BRASIL – CHINA CONSTRUCTION BANK (BRASIL) – BANCO MULTIPLO S/A

Alameda Dr. Carlos de Carvalho, 963

CEP 80430-180

Centro

CURITIBA - PR

NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL

Prezados Senhores (a):

CONSTRUTORA BRASÍLIA GUAÍBA LTDA – EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL, com o fito de promover a conservação e ressalvar seus direitos, vem, com fundamento no art. 726 do CPC, apresentar a **NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL**, com base nos seguintes fatos.

Como é de seu conhecimento, fora aprovado Plano de Recuperação Judicial da ora notificante, Construtora Brasília Guaíba, em 03 de março de 2017, sobrevivendo em 06 de novembro de 2017 sentença prolatada pelo Juízo da Vara de Recuperações Judiciais e Falências de concessão do Plano de Recuperação Judicial da CBG - Construtora Brasília Guaíba Ltda.



Nessa senda, em um primeiro momento o crédito de Vossas Senhorias não se encontrava sujeito ao Plano de Recuperação Judicial, em decorrência da existência de Garantia de Cessão Fiduciária do contrato TT-461/2012-01, firmado pela recuperanda, ora notificante, com DNIT em 12 de julho de 2012.

No entanto, calha referir que ocorrera a perda da Garantia de Cessão fiduciária, diante da decisão do DNIT em rescindir o contrato unilateralmente, em 03 de julho de 2020, através do em 03 de julho de 2020, através do Ofício n. 77923/2020/CODIR/CGCONT/DIR/DNIT SEDE, DNIT. Tal rescisão, diga-se desde já, oportuniza novação da dívida havida com V.Sas., que a partir desse momento passa a classificar-se como Quirografário, sujeitando-se ao Plano de Recuperação Judicial da ora notificante.

Portanto no aludido plano, restaram estabelecidas que a classe de “Credores Quirografários”, seriam pagos mediante Cessão Fiduciária dos Direitos creditórios, oriundo de processo judicial e administrativo de titularidade da Recuperanda, ora notificante, e/ou suas subsidiárias, ajuizados contra seus devedores, em caráter *pro soluto* e de forma *pró-rata*.

Conforme saldo dos contratos, 1248206, 1272287, 1272991 e 1273953 corresponde-lhe o valor de R\$ 4.374.974,26 (quatro milhões, trezentos e setenta e quatro mil e novecentos e setenta e quatro reais e vinte e seis centavos), classificado, como mencionado allures, como Credor Quirografário.

Sendo assim, pela aprovação do Plano e figurando esta instituição financeira na classificação de Quirigrafário, toca-lhe, de imediato, o pagamento de seu crédito, nos estritos termos do plano, por cessão fiduciária de crédito em caráter *pró-soluto*, correspondente a 77,07% da participação do crédito havido na ação judicial abaixo discriminada:



Processo	Vara/Comarca	Devedor
00441671220168172001	2ª Vara Fazenda Pública PE	SECID - PE

Direitos de recebimento do fruto econômico da Ação Processo Judicial nº 00441671220168172001, da 2ª Vara da Fazenda Pública do Estado de Pernambuco, contra a Secretaria das Cidades do Estado de Pernambuco (SECID – PE), no que tange remuneração por serviços adicionais executados e não pagos pela Secretaria das Cidades do Estado de Pernambuco (SECID – PE), no âmbito do Contrato nº 032/2013 – Estações, estimados atualmente em R\$ 5.676.466,53 (cinco milhões, seiscentos e setenta e seis mil, quatrocentos e sessenta e seis reais e cinquenta e três centavos), em novembro de 2015.

Destaca-se que a referida Cessão de Crédito será comunicada no respectivo processo, consoante protocolo que lhe será encaminhado, para fazer comprovação a esta notificação.

Esclarece-se, por oportuno, que em função do disposto artigo 109¹ do NCPC, a Recuperanda/notificante prosseguirá no polo ativo das respectivas demandas, arcando com os respectivos custos de honorários e despesas processuais. Caso seja do seu interesse, entretanto, poderá intervir nos processos, na posição de assistente litisconsorcial da parte que ora lhe notifica (art. 109, §2º), servindo-se, de qualquer forma, dos efeitos da sentença.

Finalmente, advertimos-lhe de que, conforme reiteradas decisões do Superior Tribunal de Justiça, a aprovação do Plano de Recuperação Judicial opera na

¹ “A alienação da coisa ou do direito litigioso por ato entre vivos, a título particular, não altera a legitimidade das partes.”



FLÁVIO LUZ & ADVOGADOS ASSOCIADOS
CONSULTORIA JURÍDICA

novação da dívida e se torna mandatária e obrigatória a todos os credores, com o que considera a notificante a dívida paga na sua integralidade, na medida em que os créditos cedidos fiduciariamente o foram em caráter *pró soluto* e pelo valor integral das dívidas, um por um, consoante Plano de Recuperação Judicial e respectiva Ata de Aprovação.

Para eventuais esclarecimentos, disponibilização de documentos comprobatórios da situação narrada e afins, as Notificantes poderão ser contatados através dos advogados que firmam esta notificação/interpelação, pelos e-mails flavioluz@flavioluz.adv.br e carine@flavioluz.adv.br, oportunidade em que se poderá ajustar e combinar acerca da assinatura de eventual instrumento próprio de Cessão de Crédito, embora já operacionalizado por força da Lei de Quebras e da aprovação do Plano de Recuperação Judicial.

Atenciosamente,

**CARINE ANELI
MARTINS
TRINDADE**

Assinado de forma digital
por CARINE ANELI
MARTINS TRINDADE
Dados: 2020.12.16
16:20:08 -03'00'

p.p. **Flávio Luz**

p.p. **Carine Aneli Martins**

OAB/RS 26627

OAB/RS 57300